



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL nº09, DE 12 DE MARÇO DE 2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS OU NÃO INSCRITOS NO
VESTIBULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2021**

O presente Edital dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA para convocação de candidatos CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS ou NÃO INSCRITOS no Vestibular 1º semestre de 2021, Edital nº 38/2021, no curso de Licenciatura em Matemática.

1 DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 12/03/2021 a 19/03/2021

Classificação final e convocação para matrícula: 22/03/2021

Matrícula: de 23/03/2021 a 26/03/2021

2 DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 A chamada pública destina-se a candidatos que atendam a alguma das seguintes condições:

- a) Tenham sido CLASSIFICADOS no Vestibular 1º semestre de 2021 (Edital nº 38/2021) e que não compareceram para matrícula, no curso Licenciatura em Matemática.
- b) Foram convocados para a matrícula no curso Licenciatura em Matemática e, por algum motivo, foram DESCLASSIFICADOS do Vestibular 1º semestre de 2021 (Edital nº 38/2021). Excluem-se dessa condição e, portanto, não poderão se inscrever no presente edital, os candidatos desclassificados por não atenderem o requisito mínimo de escolaridade (ter concluído o ensino médio).
- c) NÃO SE INSCREVERAM no Vestibular 1º semestre de 2021 (Edital nº 38/2021) e que atendam aos requisitos mínimos de escolaridade do curso (ter concluído o ensino médio).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Quadro Geral das Vagas

IFSP – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA				
<i>Curso</i>	<i>Duração</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos</i>
Licenciatura em Matemática	8 semestres	Matutino	19	Ter concluído o Ensino Médio.
Endereço: Avenida Major Fernando Valle, 2013 – Jd. São Miguel CEP: 12903-000 – Bragança Paulista/SP				
Obs: Em função do contexto de pandemia, as aulas no IFSP Bragança Paulista continuam acontecendo em formato remoto (online), sem previsão de retorno presencial.				

A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

VAGAS TOTAIS	19
AMPLA (GERAL)	10
L1	1
L2	1
L3	1
L5	2
L6	2
L7	1
L8	1

3.2 Características das vagas disponíveis:

- **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas.
- **Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.
- **Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- **Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras.
- **Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa

que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- **Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- **Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou o ensino médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para preenchimento das vagas serão convocados os candidatos, respeitando-se os seguintes critérios, NESTA ORDEM:

- 1º. Os candidatos CLASSIFICADOS no Edital 38/2021, no curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA e que não compareceram em alguma das chamadas; respeitando a Lei de Reserva de Vagas (Lei Nº12.711/12);

- 2º. Os candidatos DESCLASSIFICADOS no Edital 38/2021, no curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, considerando sua classificação final na modalidade Ampla Concorrência;

- 3º. Os candidatos NÃO INSCRITOS no Edital 38/2021, considerando a ordem de inscrição para este edital de vagas remanescentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão se inscrever exclusivamente pelo endereço de email selecao.bra@ifsp.edu.br, no período de 12/03/2021 a 19/03/2021.

5.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um email para selecao.bra@ifsp.edu.br, no período mencionado no item 5.1, com o assunto “Inscrição Edital 09/2021 – Vagas Remanescentes”, e nas seguintes condições:

5.2.1 No corpo do texto do email, indicar:

(a) Nome completo do(a) candidato(a);

5.2.2 Como arquivo anexo ao email, enviar:

(a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste edital);

(b) Documento de identidade original com foto (frente e verso).

5.3 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Bragança Paulista responderá, no prazo de até 48 horas, os emails de inscrição confirmando o recebimento e informando o número de inscrição do(a) candidato(a).

5.4 A classificação final dos candidatos inscritos e a lista de convocação para matrícula serão publicadas no dia 22/03/2021, no site: bra.ifsp.edu.br

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá exclusivamente pelo email selecao.bra@ifsp.edu.br, no período de 23/03/2021 a 26/03/2021.

6.2 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar um email para selecao.bra@ifsp.edu.br, no período mencionado no item 6.1, com o assunto “Matrícula Edital 09/2021 – Vagas Remanescentes”, e nas seguintes condições:

6.2.1 No corpo do texto do email, indicar:

(a) Nome completo do(a) candidato(a);

(b) Nome completo do(a) candidato(a) e do(a) responsável legal, para os candidatos menores de 18 anos;

6.2.2 Como arquivos anexos ao email, enviar:

(a) A documentação completa para matrícula, conforme Anexo II deste edital, juntamente com formulário de matrícula devidamente preenchido. Este último será enviado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos aos candidatos convocados para matrícula.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do Câmpus Bragança Paulista, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

7.2 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico: bra.ifsp.edu.br

7.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2021.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Bragança.

Bragança Paulista, 12 de março de 2021.

João Roberto Moro
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Bragança Paulista

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 09/2021 - VAGAS REMANESCENTES
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - PERÍODO MATUTINO

Nome completo do(a) candidato(a):

Data de nascimento:

RG:

Celular / WhatsApp:

Nome completo do(a) responsável (para candidatos menores de 18 anos):

RG do(a) responsável (para candidatos menores de 18 anos):

Participou do edital 38/2021, para o curso Licenciatura em Matemática?

Sim, e meu número de inscrição foi:

Não.

Caso tenha participado do Edital 38/2021, para o curso mencionado, responda às questões abaixo:

Cursou o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) integralmente em escola pública?

Sim Não

Se autodeclara preto, pardo ou indígena?

Sim Não

Apresentou renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021?

Sim Não

Efetuiu sua inscrição na categoria PCD (pessoa com deficiência)?

Sim Não

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
EDITAL 09/2021 - VAGAS REMANESCENTES
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - PERÍODO MATUTINO

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Uma foto 3X4 recente;
- e) Para candidatos maiores de 18 anos: Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- d) Para candidatos homens entre 18 e 45 anos: Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa.

OBSERVAÇÕES

- No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus); - Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, mediante a entrega do instrumento de Procuração e a apresentação do documento oficial com foto do outorgado.

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- Histórico Escolar ou Declaração que comprove que o(a) candidato(a) tenha cursado o Ensino Médio, integralmente (do 1º ao 3º ano), em instituição pública de ensino;

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.567,50

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Holerites dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- f) férias e 13º salário;

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.